

Lista aprovada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 373, respeitante às entidades mencionadas no § 4.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43 962

Número de ordem	Nome da entidade	Condições de aplicação da isenção	Fim do período de isenção
1	Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.	Base de comparação dos preços nacionais: Preço médio do artigo estrangeiro despachado sem direitos e posto no local do consumo + 15 por cento.	Fim da concessão
2	Estoril	Como no caso anterior	Fim da concessão.
3	Transportes Aéreos Portugueses	Óleos e lubrificantes: nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 39 673 e 41 000. Outro material: como no n.º 1.	Fim da concessão.
4	Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos	Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43 962	Definição do novo regime fiscal da empresa.
5	Radiotelevisão Portuguesa	Como no n.º 1	Fim da concessão.
6	Companhia Portuguesa Rádio Marconi	Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43 962	Fim da concessão.
7	Cable and Wireless, Ltd.	Cabos submarinos: sem limitações Outro material: artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43 962	Fim da concessão.
8	The Western Union Telegraph Company	Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43 962	Fim da concessão.
9	Sociedade de Investimentos Imobiliários — Hotéis Ritz.	Como no n.º 1	Fim do prazo do funcionamento obrigatório (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39 173).
10	Companhia de Pólvoras e Munições de Barcarena.	Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43 962	21 de Setembro de 1976.

Ministério das Finanças, 29 de Maio de 1962. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 19 208

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, sob parecer do

Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-266, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a seguinte norma provisória:

P-266 — Têxteis. Fios simples de algodão. Classificação quanto ao aspecto.

Secretaria de Estado da Indústria, 29 de Maio de 1962. — O Secretário de Estado da Indústria, *Edgar Maria da Silva Antunes de Oliveira*.